

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2127/2020

Dispõe sobre a denominação da Academia de Saúde do Distrito do Covó, localizado as margens da PR – 459, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada a Academia de Saúde do Distrito do Covó de CELESTE FEROLDI, localizada as Margens da PR-459, no Distrito do Covó, Município de Manguieirinha.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local público, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod324570